



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	991, 99
Fis.	02
a)	m,

PEDIDO DE INFORMAÇÕES
Nº 302/99

Autor: Paulo Mário

SOLICITAMOS seja este Pedido de Informações encaminhado à Chefia do Executivo Bragantino, para prestar informações com relação a proibição de estacionamento em frente das casas comerciais através da colocação de objetos e pinturas de faixas amarelas.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 13.1.1999.
.....
Presidente da Câmara Municipal



302-A

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL N.º	991, 99
Fic.	03
8)	m

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.181, artigo 21, parágrafo 2º, "A demarcação ou reserva, por particulares, de locais de estacionamento ou entrada e saída de veículos, com cavaletes ou outros objetos, será punida com a apreensão desses materiais, sem prejuízo da multa prevista nesta Lei".

Em diversos pontos da cidade, estão sendo colocados nas calçadas e vias públicas, obstáculos dos mais variados tipos dificultando o estacionamento de veículos.

Faixas pintadas no solo indicando estacionamento proibido, feitas aleatoriamente, e colocação de materiais nas calçadas estão gerando justificados protestos por parte da população.

Diante do exposto, solicitamos que sejam enviadas a esta Casa as seguintes informações:

- 1- Quais as providências que a Prefeitura Municipal está tomando com relação ao assunto apresentado?



302-B
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	998, 99
Fis.	04
a)	m.

2- Existem casos autorizados pelo executivo para fazê-lo? Quais?

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1999.


PAULO MÁRIO



302-C

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
URBANO E RODOVIÁRIO**

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	991/99
Fis.	06
a)	2

Of. 069/99

Bragança Paulista, 25 de Outubro de 1999


DA S.M.T
PARA Gabinete do Sr. Prefeito
Ref. Pedido de Informações n. 302/99

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal

Sirvo-me do presente para informar à Vossa Excelência, em atendimento ao pedido de informações N.302/99 enviado pelo Legislativo Municipal, que a Prefeitura Municipal tem notificado todas as pessoas que estão infringindo a Lei Municipal n. 3.181; bem com a Secretaria Municipal de Trânsito está verificando e fiscalizando tais irregularidades através de seus Agentes.

Sendo o que tinha a informar

Atenciosamente,


João Réginaldo Andolfo
Secretário Municipal